# PARECER Nº 002/2022 CPL/PMP – REFERENTE AO RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, exclusivamente, para o fornecimento da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2022.

**CONSULTA:** Análise acerca dos itens propostos, se o mesmo está de acordo e atendem ou não as descrições constantes no termo de referência do Edital.

Encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), o pedido de análise acerca dos itens propostos, quanto a compatibilidade com as descrições constantes no Termo de Referência constantes no Edital. Mediante apuração, elaboramos o presente parecer.

# 1 PARECER TÉCNICO

O presente parecer se refere ao Pregão Eletrônico n.º 009/2022 — PE — PMP — RN, que se tem por objetivo o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de produtos alimentícios do grupo perecível e não perecível para futura aquisição gradual para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas seguintes etapas de ensino: berçário, creche I e II, pré-escola I e II, ensino fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação Escolar Quilombola

Trata-se de consulta referente a compatibilidade de proposta da empresa **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA CEP: 58900000 – UF: PB**, classificada neste certame, com as especificações contidas no Termo de Referência que compõem o anexo do instrumento convocatório.

Ao que se refere as propostas que foram solicitadas amostras, no quadro abaixo da empresa **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CÓD.** | **PRODUTO** | **OBSERVAÇÕES** |
| 0002 | AÇAFRÃO EM PÓ | A empresa não enviou as amostras no prazo estabelecido pela CPL e ao entrar em contato, informou que as amostras não foram enviadas devido o aumento de preços dos alimentos. Os produtos in natura que não necessitam de amostra, a empresa, informou que, também, devido ao aumento de preços não irá fornecer. |
| 0004 | AÇÚCAR CRISTAL |
| 0005 | ALHO, IN NATURA |
| 0009 | AVEIA EM FLOCOS |
| 0017 | BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER |
| 0027 | FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA |
| 0029 | FEIJÃO, TIPO PRETO |
| 0043 | MANTEIGA COM SAL |
| 0047 | ÓLEO DE SOJA |
| 0049 | OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM COM 15 UNIDADES |
| 0053 | PIMENTA DE CHEIRO |
| 0054 | PIMENTA DO REINO EM PÓ |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CÓD.** | **PRODUTO** | **MARCA/**  **FABRICANTE** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 0003 | ACHOCOLATADO EM PÓ, 200G | CHOCOFORTE | 570 PCT | R$ 2,84 | R$ 1.618,80 |
| 0015 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400G | SUPRADELLY | 2.100 PCT | R$ 3,89 | R$ 8.169,00 |
| 0023 | COMINHO EM PÓ | DONA CLARA | 100 PCT | R$ 2,15 | R$ 215,00 |
| 0025 | FARINHA DE MANDIOCA, KG | GOSTOSINHA | 880 KG | R$ 4,29 | R$ 3.775,20 |
| 0035 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, 200G | TGUINHO | 5.000 PCT | R$ 4,99 | R$ 24.950,00 |
| 0048 | ORÉGANO, EM PÓ | VOVO MARIA | 100 PCT | R$ 0,94 | R$ 94,00 |

Observa-se que os seguintes itens: **0003 (achocolatado em pó), 0025 (farinha de mandioca), 0035 (leite em pó, integral) e 0048 (orégano, em pó)** enviados pela empresa no dia 17 de março de 2022, atendem as especificações postas pelo Termo de Referência. Encaminhamos este parecer técnico para a deliberação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que decidirá quanto a viabilidade da proposta.

Quanto ao itens: **0015** **(biscoito doce, tipo maria) e 0023 (cominho em pó)** enviado pela empresa no dia 17 de março de 2022, não atendem as especificações e conforme as especificações postas pelo Termo de Referência. O cominho em pó enviado pela empresa, é tempero misto, com adição de pimenta do reino e sal, em desconformidade com o produto solicitado. Além disso, foi solicitado no edital que o item 0015 deveria apresentar qualidade igual ou superior a marca fortaleza, ao receber a amostra, não foi aprovada. Diante disso, o produtos descritos não atendem as especificações. Encaminhamos este parecer técnico para a deliberação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que decidirá quanto a viabilidade da proposta.





Portalegre, Rio Grande do Norte , 17 de março de 2022.

****